



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PORTARIA G.P. Nº.169, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como em observância a Lei Municipal nº. 446/91, de 11 de março de 1991, no interesse da Administração Superior e Predominante, em observância a Lei Municipal nº. 2.808, de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal nº. 2.817, de 26 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora **ELIANE PEIXOTO GUIMARÃES**, registro funcional nº. 101.892, gratificação de **FG-2**, para função de **COORDENADORA DA CRECHE E PRE - ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA**, conforme Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30.

Art. 2º - A gratificação será de **40% (quarenta por cento)** do valor do salário base da servidora, conforme Lei Municipal nº. 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 29, inciso I, para o período de 31/01/2018 a 31/01/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Cumpra-se e publique.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal